



403

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
**Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"**

**DECRETO Nº 3.665, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.998.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.**

**ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 4º, da Lei nº 3.767, de 22 de dezembro de 1.998.**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), observando as classificações Institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:**

|                          |                                                  |                      |
|--------------------------|--------------------------------------------------|----------------------|
| <b>8.</b>                | <b>SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>    |                      |
| <b>8.1</b>               | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>     |                      |
| <b>15.81.0312.023077</b> | <b>SUBVENÇÃO A ENTIDADES C/REC.GOV.DO ESTADO</b> |                      |
| <b>(281)</b>             | <b>3231 Subvenções Sociais .....</b>             | <b>R\$ 12.000,00</b> |

**Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:**

|                                                             |                      |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>1000.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>                   |                      |
| <b>1700.00.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>             |                      |
| <b>1760.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS</b>          |                      |
| <b>1762.00.00.00 - CONVÊNIOS COM O ESTADO</b>               |                      |
| <b>1762.03.00.00 - P/FDO.MUNIC.ASSIST.SOCIAL</b>            |                      |
| <b>1762.03.09.00 - Criança Adolescente Drogadição .....</b> | <b>R\$ 12.000,00</b> |

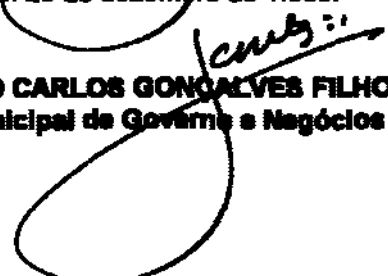
**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de dezembro de 1.998.**

  
**ROMEU JOSÉ BOLFARINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

**Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,**  
**em 29 de dezembro de 1.998.**

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**